

M. B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

LEI N° 1446, DE 23 DE AGOSTO DE 1.971

Autoriza abertura de crédito especial de  
Cr\$ 3.500,00 (três-mil-e-quinhentos-cruzeiros) para construção de infra-estrutura de núcleo habitacional

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 3.500,00 (três-mil-e-quinhentos-cruzeiros) para ocorrer as seguintes despesas:

- a) Construção de rede de esgoto do núcleo habitacional de que trata a Lei Municipal 1.384, de 14 de dezembro de 1970 ..... Cr\$ 2.690,00
  - b) Pagamento de tarifas de água e esgotos do núcleo habitacional, mencionado no item anterior .. Cr\$ 610,00
- Total ..... Cr\$ 3.500,00

Art. 2º - Para ocorrer a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o montante estipulado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 25 de agosto de 1.971.-

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

AC: nos. --.